

## **Projeto de Lei n°49-A**

**Aprova Despesas a Regularizar de  
1959 e Abre Crédito Especial.**

A Câmara Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Ficam aprovadas, por seus representantes, e por esta Lei as Despesas a regularizar do Prefeito Alonso Ferreira dos Santos, feitas e pagas no exercício de 1959, na importância Total de Cr\$ 226.805,00, conforme a Documentação Legal apresentada.

**Art. 2°** - Para cumprimento do Artigo Supra, fica aberto ao Poder Executivo o Crédito Especial da importância de duzentos e vinte e seis mil oitocentos e cinco cruzeiros, ao Orçamento Vigente.

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Água Comprida, 11 de Junho de 1960